



001854

PROJETO DE LEI N. 10.092/2006. -

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de pista para caminhada no Jardim Novo Oásis.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar pista para caminhada ao redor da área existente entre a Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, a Rua Rio Madeira, a Avenida Tuiuti e a Rua Rio Japuratuba, no Jardim Novo Oásis.

Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de outubro de 2006.

DORIVAL DIAS
Vereador-Autor